

ESTUDO SOBRE AS POSSIBILIDADES DE IG DA REGIÃO DE UAUÁ, BAHIA: INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E ESTRATÉGIA DE GESTÃO TERRITORIAL

STUDY ON THE POSSIBILITIES OF GI OF THE UAUÁ REGION, BAHIA: ENVIRONMENTAL PRESERVATION INSTRUMENTS AND TERRITORIAL MANAGEMENT STRATEGY

Giovanna Martins Sampaio¹; Hermes Oliveira Gomes²; Janete Aparecida Martins Sampaio³; Maria Cristina Carneiro Lima⁴

¹Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Universidade Federal da Bahia – Salvador/BA – Brasil – gii_sampaio@hotmail.com

²Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Universidade Federal da Bahia – Salvador/BA – Brasil – hermesk25@hotmail.com

³Medica especialista na Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Salvador/BA – Brasil - jansamp@terra.com.br

⁴Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Universidade Federal da Bahia – Salvador/BA – Brasil – cristina.limaadv@hotmail.com

Resumo

O presente trabalho objetiva analisar como a região baiana de Uauá detém o potencial de oferta de não apenas uma, senão duas Igs (Indicações geográficas, referentes à carne de Uauá e quanto à cerveja e ao chopp de umbu (fruta tropical regional) produzidos na região. Com isso, demonstra-se o valor agregado desses produtos, reiterando-se o valor turístico atrativo da região e indicando o potencial para concessão/obtenção de Indicação Geográfica. A metodologia utilizada foi a revisão sistemática de bibliografia e literatura, de cunho exploratório e descritivo, com o uso de estudos e documentos interdisciplinares em torno do tema, incluindo artigos e dissertações das instituições públicas federais da Bahia, livros, reportagens e notícias, e dados geográficos da região, visando embasar as circunstâncias que conferem à carne e ao umbu (cerveja e chopp) de Uauá potencial para registro de Ig. Os resultados parciais confirmam as inúmeras vantagens da obtenção de Ig para esses produtos, no que tange ao desenvolvimento e gestão sustentáveis da região.

Palavras-chave: Uauá, indicação geográfica, sustentabilidade, estratégia de gestão territorial, inovação.

Abstract

The present work has as its main objective to analyze how the region of Uauá, Bahia has the potential for "offering" not just one, but two GI (Geographical Indications) referring to the meat produced in Uauá and to umbu (tropical regional fruit) beer and Draft beer from the region. This demonstrates the added value of these products, reiterating the attractive tourist value of the region and indicating the potential for obtaining GI registrations. The methodology used was the systematic review of literature and bibliography, of an exploratory and descriptive nature, throughout studies and interdisciplinary documents around the theme, including articles and dissertations from Federal Public Institutions in Bahia, books, reports and news, and geographic data from the

region, aiming to bas and supporte the circumstances that give Uauá's meat and umbu' beer and draft beer produced in Uauá potential for the registration of GI's. The partial results confirm the countless advantages of obtaining GI for these products, with regard to the sustainable development and management of the region.

Key-words: Uauá, geographical indications, sustainability, territorial management strategy, innovation.

1. Introdução

Considera-se tendência mundial o interesse pelas chamadas indicações geográficas, posto que se percebe as suas potencialidades em relação à renda, proporcionando desenvolvimento social e econômico nas suas mais diversas formas (MAIORKI; DALLABRIDA, 2014). Nesse sentido, percebe-se que é possível que determinado produto ou serviço seja salvaguardado por meio de mais de uma forma de proteção/direito industrial; Quer-se dizer que Indicações Geográficas, Patentes, Marcas, Cultivares, Conhecimentos Tradicionais e Patrimônio Imaterial são institutos que conformam direitos potencialmente coexistentes entre si.

Até o final do ano de 2018, existiam mais de 10.000 (dez) mil indicações reconhecidas formalmente em todo o mundo, sendo que 90% - noventa por cento - delas estavam registradas em países desenvolvidos (CNI, 2018).

Com isso, diferentes categorias de produtos (alimentos, bebidas, subprodutos como tecidos e artesanatos locais, etc.) que possuem notoriedade e diferenciação em decorrência justamente das suas características e qualidades específicas, relacionadas primordialmente às condições geográficas, como clima, solo e recursos hídricos, podem gozar dessa certificação obtendo o registro de indicação Geográfica.

Essas características específicas configuram-se justamente como o fator diferenciador e diferenciado que proporciona a proteção desses produtos através do registro como Indicação Geográfica, Ig, visando diferenciá-los de outros similares, evitando a concorrência desleal e a imitação ou falsificação do produto. Ademais, a atribuição de indicação geográfica a determinado produto possibilita a melhoria das condições de vida da população envolvida, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico e do turismo local (CARVALHO; DIAS, 2012; SOUZA et al, 2015).

A indicação geográfica tem como objetivo reconhecer um produto e/ou serviço que é oriundo de um determinado local, região ou país e possui determinados caracteres próprios. Destarte, em razão da notoriedade e/ou qualidade desses produtos, o INPI, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, autarquia federal responsável pela avaliação e concessão de direitos de

propriedade industrial no Brasil, poderá atribuir o registro de Indicação de Procedência ou Denominação de Origem a esse produto ou serviço. No Brasil, a legislação que fala a respeito das Igs é a Lei nº 9.279/96, cujos artigos 172 a 182 regulam os direitos e obrigações relativos a Propriedade Industrial (PI) das Indicações.

Nesse sentido, a lei de propriedade industrial (1996) classifica e define as IGs da seguinte forma: as IPs referem-se ao nome geográfico do território conhecido como centro/núcleo de extração, ou produção e/ou fabrico de certo bem, produto ou serviço; Já as DOs são referentes ao nome da região ou localidade territorial cujas qualidades e caracteres dos produtos e serviços advêm exclusivamente do meio geográfico, estando aqui incluídos os fatores e condições/condicionantes naturais e ambientais, bem como que humanos.

A Lei nº 9.279/96 determina que as Igs sejam registradas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para que gozem de proteção no âmbito nacional, e que sejam “controladas” por determinado grupo ou comunidade em forma de associação ou cooperativas. As indicações geográficas são divididas em duas categorias distintas, quais sejam, a Indicação de Procedência-IP e a Denominação de Origem-DO (BRASIL, 1996). No Brasil, até dezembro de 2020, estavam devidamente registradas 44 Indicações de Procedência, todas nacionais, e um total de 20 Denominações, sendo 11 nacionais e 9 estrangeiras (INPI, 2020). Lembrando que todas as Igs estrangeiras registradas nacionalmente são da modalidade DO.

Ademais, é preciso ressaltar que as Igs seguem o princípio jurídico da territorialidade, assim como, paralelamente, os outros tipos de propriedade Industrial, e.g. as marcas e patentes. Dessa forma, a obtenção de registro de IP ou DO é avaliada pelos escritórios competentes de cada país ou região (e.g. União Europeia e África, dentre outros arranjos regionais), e assim é concedida a proteção daquele produto em cada âmbito nacional.

Em suma, dentre essas 9 Denominações de Origem estrangeiras reconhecidas e protegidas no Brasil, figuram os gêneros/classes referentes a vinho verde e do Porto, *Cognhac* da França, “proseccos” (espumantes) e *Champagne*, presuntos artesanais italianos e vinhos americanos (REIS, 2015).

O histórico das Indicações Geográficas remete-nos justamente à Europa Central, principalmente às regiões de Portugal, Espanha, França e Itália. Silva (2014) fez um estudo bem específico e pontual acerca da região espanhola de Andaluzia. Neste estudo, o autor organiza e quantifica o número de registros de Igs existentes em apenas uma parcela do território espanhol (SILVA, 2014). Com isso, percebe-se que o Brasil ainda se encontra na retaguarda, relativamente às nações ibéricas já citadas neste parágrafo, em termos de certificação de Indicação Geográfica, o que inclusive dificulta o acesso, o posicionamento, a participação e a lucratividade das poucas Igs

brasileiras tanto no mercado internacional como também no nacional, já que as Igs estrangeiras aqui reconhecidas, advindas da Itália, França, Portugal e México são mais competitivas, pois estão/encontram-se melhor consolidadas em termos de anos e números de registros nos escritórios ao redor do mundo, refletindo dados de nichos e drivers mercadológicos (GOLLO; CASTRO, 2008).

Dessa forma, este artigo pretende e objetiva delinear o panorama das potenciais Igs de Uauá, Bahia, primordialmente do umbu da localidade, com valor agregado através da cerveja e chopp, reiterando-se seu papel na conservação e gestão territoriais da região, do ponto de vista da manutenção das condições ambientais necessárias que fornecem à fruta a notoriedade e diferencial a título de reconhecimento enquanto/como indicação geográfica.

2. Metodologia

A metodologia aplicada, segundo a forma de abordagem do problema, foi primordialmente do tipo qualitativa, posto que a representação quantitativa não se conformou no foco e sentido deste trabalho. Segundo o objetivo da pesquisa, a sua metodologia foi do tipo exploratória e descritiva. A pesquisa descritiva visa descrever as características dos fatos e dos fenômenos e o estabelecimento das relações entre as variáveis consideradas”. Gil (2010, p. 42) traz que, “as pesquisas descritivas identificam as características de determinada população ou fenômeno”. A pesquisa exploratória visa promover uma aproximação com o objeto de estudo. Também conforme o mesmo autor, “a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses, sendo isso feito ao longo do trabalho.” (2010, p.42)

Segundo a coleta de dados, a pesquisa foi do tipo revisão sistemática, onde foram utilizadas publicações, documentos, literatura e bibliográficas transdisciplinares referentes ao tema nomeadamente artigos, monografias, dissertações e teses de doutorado, livros, dados geográficos da região e notícias em formato online; e consulta geral ao *website* do INPI e do IRPAA – Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada.

Portanto, foi investigado o estado da técnica existente sobre o tema no que se refere ao referencial teórico. Ainda se abarca também a utilização de estratégias de pesquisa relacionadas a *mapping* tecnológico para a obtenção de resultados mais satisfatórios e apropriados ao objetivo deste estudo. O *roadmapping* é uma ferramenta intrinsecamente relacionada ao TRL, a ser aplicada como auxílio no plano estrutural a ser traçado no desenvolvimento de tecnologias acabadas ou potenciais, como no presente caso, avaliando-se o grau de inovação daquele recurso tecnológico (CARVALHO; URBINA, 2018).

Nesse sentido, apenas se faz aqui a ressalva do porquê do recorte/escolha pela cerveja de Umbu, e não especificamente a fruta *in natura*: a pesquisa no presente “estudo de caso” apontou a existência de estudos prévios consoante o potencial deste umbu da região de Uauá enquanto Denominação de Origem; Ademais considerou-se o maior valor agregado do produto manufaturado (a cerveja-chopp).

Finalmente, ressalta-se as características específicas da cerveja de umbu, estudada por Milagres (2019), do tipo conhecido como *saison* que deriva e advém da tradição belga dos camponeses da Valônia; Lançada em 2015 no respectivo Festival do Umbu de Uauá, a receita foi desenvolvida por um jovem da localidade de Serra da Besta, comunidade que compõe o município em questão, e hoje já é considerada uma “iguarria” baiano pelo seu sabor diferenciado (MARQUES, 2016; BRITTO, 2018).

3. Fundamentação teórica

O Estado da Bahia possui 417 municípios, potencializando o registro de produtos característicos dos seus municípios e regiões administrativas devido a sua grande diversidade, entretanto, até então, possui apenas 3 Igs exclusivas registradas (aguardente de cana do tipo cachaça da Microrregião de Abaíra; café verde em grãos, da espécie *Coffea* arábica, do Oeste da Bahia; amêndoas de cacau do sul da Bahia), e uma quarta dividida com o estado de Pernambuco (uvas de mesa e manga do tipo exportação do Vale do Submédio São Francisco), sendo todas essas 4 Igs do tipo de Indicação de Procedência; Ao nosso ver, esses dados constituem num quantitativo muito inexpressivo relativamente a diversidade cultural e variedade de produtos do Estado (INPI, 2019), considerando a extensão territorial do mesmo que figura na 5ª posição na lista do tamanho por área em km² (SOUSA, 2012).

O município de Uauá está localizado no semiárido baiano e nordestino, conforme se descreve:

“O Semiárido abrange 980 mil km² do território brasileiro, compreendendo 1.133 municípios distribuídos pelo norte de Minas Gerais e em oito dos nove estados da região Nordeste. Comporta a maioria dos cerca de dois milhões de estabelecimentos familiares rurais localizados no Nordeste, correspondente a 50% dos estabelecimentos dessa natureza no Brasil” (IBGE, 2006).

No mapa abaixo, é possível visualizar a localização de Uauá na região do Estado baiano:



Ademais, politicamente, e quanto aos caracteres pluviométricos e climatéricos da região, o semiárido brasileiro é determinado segundo três critérios: 1) precipitação média menor de 800 mm/ano; 2) Índice de aridez de até 0,5 (tomando como base o balanço entre precipitação e evaporação no período 1960-1990); e 3) risco de seca maior que 60%. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007). Neste recorte, “Dos nove estados abrangidos pelo Semiárido, o Estado da Bahia abriga a maior parte do território. Responde sozinho por 23% dos municípios e 40% do território do Semiárido brasileiro” (LINDOSO; EIRO, 2013).

O clima desértico predominante em toda região fez com que Uauá despontasse em termos de ideias e ações efetivamente transformadoras em termos sócio-econômicos através do cooperativismo, com a construção e consolidação da unidade sede polivalente de beneficiamento de frutas nativas e outros subprodutos, a Coopercuc (BASTOS; DE QUEIROZ; DE SOUSA, 2015)

Ademais, é necessário trazer algo sobre a irregularidade pluviométrica de Uauá, que não possui grandes fontes perenes de água, o que se considera como fator diferenciador da região:

“[...] possui precipitação média inferior a 800 mm/ano e taxas de evaporação variando entre 1.000mm e 4.000mm por ano. Devido à proximidade com o equador, a região possui alta insolação (média 2.800h/ano), temperaturas médias elevadas (variando entre 23oC e 27oC) e baixa amplitude térmica. A estação chuvosa tem duração média de três meses, concentrando-se no período verão (dezembro, janeiro e fevereiro). Os padrões anuais e sazonais de pluviosidade caracterizam-se por sua irregularidade. Anos com precipitações bem acima da média intercalam com outros bem abaixo. (LINDOSO; EIRO, 2013)

Nesse sentido, acentua-se e comenta-se a vegetação da região é a caatinga, único entre os biomas nacionais encontrado exclusivamente no Brasil; Com isso, percebe-se que esse conjunto de características biológicas, associadas às formas de manejo tradicionais na agricultura do umbu e na criação pecuária de bode da região constituem bases que comprovam o potencial de registro de Igs para esses produtos, inclusive a nível de Denominações de Origem.

Ademais, a produção de ambos esses produtos se dá em pequenas propriedades rurais (menores que 4 módulos fiscais, conforme estabelecido em lei, quanto ao crédito rural e especificamente na Lei n. 8629/1993, que regula os dispositivos constitucionais sobre a reforma agrária) e através mão de obra predominantemente familiar: tradicionalmente, a pecuária caprina, ao seguir o clima predominantemente irregular, dá-se de forma livre, bem como que a colheita das frutas, de modo extrativista específico, conformando um saber-fazer próprio que acaba por ser passado através das gerações de produtores familiares pois a cultura do umbu é relativamente fácil e rentável, adaptada à região, sendo uma alternativa bem “comercializável” e conformando-se numa fonte de renda “palpável” que não requer maiores capacitações formais nem emprego tecnológico. Assim, esse cenário acaba fazendo com que a atividade seja contínua e essa “expertise” se perpetue no âmbito das famílias e comunidades locais já que essa opção de cultivo é uma das poucas que são adequadas ao clima e solo da região, com níveis de produção e produtividade aceitáveis para além do consumo e subsistência próprios, possibilitando a venda comercial do fruto e seus subprodutos. Ademais, a produção na região é bastante adequada ao se adaptar bem ao regime de chuvas irregulares, e ao calor das elevadas temperaturas.

Em primeiro lugar, especificamente quanto ao caso da carne, Uauá é nacionalmente conhecida como a capital do bode; a parte de análises mais aprofundadas quanto à figura dos nomes geográficos, existe então o indicativo do reconhecimento desses produtos regionais. (GOLLO; CASTRO, 2008)

Conforme antes já citado, a respeito da cultura livre dos caprinos na região de Uauá;

“O uso de áreas de vegetação nativa também é uma importante estratégia adaptativa na manutenção dos rebanhos durante a estação seca, de modo que os rebanhos são criados em regime extensivo, soltos nas pastagens nativas da caatinga. Os estratos herbáceos e arbustivos da mata nativa constituem fonte nutricional importante” (ARAUJO et al, 2016, p.12).

Ademais, percebe-se como a região é propícia para o desenvolvimento sustentável das Igs em questão visando a conservação do bioma local. A percepção dessa gestão territorial sustentável por parte da população local ainda não foi totalmente avaliada e quantificada, mas acredita-se que a consolidação do cooperativismo através da Coopercuc prova uma gestão territorial ambiental das matérias-

primas utilizadas na fabricação dos subprodutos provenientes das frutas nativas locais (DA SILVA; PAIXAO, 2020; DA SILVA; LEITE; CAMARGO; DE ARAGAO, 2020). Em continuação, finalmente, transcreve-se o caráter histórico da produção da carne em Uauá, que foi “construída” ao longo dos últimos 470 anos (ARAUJO et al, 2016). Na realidade, as qualidades da sua carne e da sua pele estão intrinsecamente associadas ao processo de seleção natural a que foram submetidos os caprinos trazidos pelos colonizadores a partir de 1535, permeado por longas caminhadas através da vegetação seca e espinhosa, ingerindo uma dieta natural extremamente diversificada e submetido a intensa incidência solar, a altas temperaturas, a prolongados períodos de escassez de água e de outros alimentos. Essa condição lhes acarretou uma alta rusticidade, sem perda de prolificidade. (GUIMARAES FILHO, s/a).

No que tange ao umbu, o umbuzeiro é uma árvore típica do bioma da caatinga, e sua cultura está confinada pelos outros principais tipos vegetativos nacionais: a mata Atlântica; o cerrado e a região amazônica; Ademais, como já aludido, a cultura do umbuzeiro é endêmica e histórica no município de Uauá.

Correlativamente, a fruta produzida em Uauá se diferencia de outras da região devido à irregularidade climáticas e das chuvas presentes no município, conforme já dito acima (LINDOSO; EIRO, 2013); Nessa seara, Araújo et al. (2016, p. 12) já constataram e trouxeram em sua pesquisa que “É possível que a variação da produção indicada na literatura esteja relacionada à variabilidade genética existente entre as plantas de ocorrência espontânea, associada a condições edafoclimáticas variáveis.”

A variação no cultivo do umbu, no que diz respeito às condições de clima, temperatura, solo, faz com que o seu plantio e colheita seja diferente em cada região nordestina produtora. A sua produção é realizada majoritariamente pela agricultura familiar, com baixo emprego de tecnologia. Ainda, quanto ao caractere da artesanidade da agricultura do umbuzeiro na região, interessante foi a observação feita pelos mesmos autores já citados: “Tais espécies são produzidas em pequena escala nos fundos dos quintais e também em manchas de solo onde as condições edafoclimáticas são favoráveis, a exemplo das baixadas e “pés de serras” (ARAUJO et al, 2016).

Com base em estudos prévios, resta claro que o Estado da Bahia é o maior produtor nordestino e a nível nacional da fruta, considerando-se as centenas de toneladas de umbu que são comercializadas todos os anos, pois a Bahia é responsável por 90% das 8.000 toneladas produzidas no país (IBGE, 2013). Ademais, constata-se:

“Segundo pesquisas, do fruto do umbuzeiro podem ser obtidos 48 subprodutos, entre eles: a umbuzada, suco, sorvetes, doce, geléia, passas, umbu em calda, marmelada, cachaça, umbuzeitona, picles e outros. A maioria destes produtos ainda não faz parte da prática dos produtores/as que trabalham o beneficiamento” (SANTOS, s/a).

Nesta senda, ainda, não se pode esquecer a particular relevância social e comunitária da cultura do umbu em Uauá, seguindo a linha escrita pela autora acima:

“A principal matéria-prima, o umbu, é proveniente do Umbuzeiro, e a colheita do umbu é uma atividade não só econômica, mas também cultural, que perpassa gerações e gerações, uma tradição enraizada nas famílias locais, oferecendo todos os anos, uma oportunidade de renda garantida nos períodos da safra da região” (SANTOS, s/a).

Assim, é perceptível que esses produtos fazem parte de uma forma e saber de vida, e compreensão específicos da comunidade da região *in casu*, que tem contato e proximidade com a produção desses itens, e que exemplifica a cultura nordestina local.

Dentre os benefícios conferidos as indicações geográficas pode-se notar o reconhecimento do produto, exclusividade do direito, a proteção contra a concorrência desleal ou eventual falsificação, a agregação de valor, a valorização das comunidades produtoras, amparo e salvaguarda de direitos de propriedade intelectual, desenvolvimento socioeconômico da região, valorização dos agentes e produtos locais no contexto do território nacional, incremento e incentivo ao turismo (MAPA, 2014; SILVA, 2014; REIS, 2015).

A notoriedade de ambos esses produtos em termos de certificação como Ig foi atestada em estudos prévios (MILAGRES, 2019; SANTOS, 2020; FLORES; FALCADE, 2019); Considerar as possibilidades da carne de bode e da cerveja de umbu de Uauá enquanto denominações de origem faz com que esse subprodutos baianos atinjam uma maior competitividade a nível regional e nacional; Esses produtos também possuem notoriedade devido ao saber-fazer e cultura/criação (produção) históricos dos produtores locais, através do emprego de práticas manuais e específicas. Ainda, esse denominado *savoir-faire* (saber-fazer) reflete o teor familiar e comunitário na produção do bode e da cerveja de umbu local, e espelha a reprodução dos saberes locais envolvidos na obtenção dos produtos finais. (REZENDE et al, 2015).

O registro enquanto indicação geográfica atribui inúmeras vantagens ao grupo, organização ou associação que deterá a sua titularidade em todo o território nacional, e ademais, não tem prazo de expiração, sendo que essa proteção durará enquanto as qualidades intrínsecas e/ou notoriedade do produto se mantiverem em razão das condições e características geográficas do local onde o produto é fabricado. Nesse sentido, a certificação de Ig promove a sustentabilidade e preservação ambiental da região produtora (DA SILVA; PAIXAO, 2020; DA SILVA; LEITE; CAMARGO; DE ARAGAO, 2020). Entende-se que esse órgão (associação ou cooperativa) representará de melhor forma os interesses e anseios da população envolvida no processo de fabricação de determinado produto que merece este reconhecimento enquanto Ig, bem como que também servirá de elo de

ligação e força motriz na reivindicação de auxílio tecnológico, informacional e financeiro às entidades e instituições governamentais posto que as cooperativas exercem direitos de seus cooperados coletivamente através de prerrogativas específicas, e podendo dialogar mais diretamente com determinadas instâncias públicas poder (REZENDE et al, 2015).

4. Conclusão

Atualmente, os consumidores possuem preocupações despertadas quanto aos fatores sociais e ambientais envolvidos na produção, primordialmente de alimentos e bebidas. Ademais, a busca pela maior qualidade dos produtos contribui para a criação de um panorama atual engajado, e propício para o desenvolvimento de Indicações de Procedência e Denominações de Origem, incentivando essas comunidades locais e os seus saberes, e promovendo a maior competitividade dos produtos fabricados e alimentos cultivados por essas populações, por exemplo. Ademais, com isso, aumentam as possibilidades de geração de um turismo em torno dessas indicações geográficas, permitindo o surgimento de rotas especializadas e turismo atrativo relacionados a essas indicações.

O município de Uauá, na Bahia, apresenta destaque no cultivo de umbu e na criação/pecuária de bode, pelo que esses produtos, considerando-se ou não o maior beneficiamento das matérias-primas, nomeadamente, carne e umbu, detêm características e sabores diferenciados em relação a produtos similares, ou seja, considerando-se a carne de ovinos e caprinos de outras localidades, e até mesmo o cultivo e manejo dessa fruta em outros estados nordestinos. Nesse sentido, essa diferenciação aqui invocada considera necessariamente os modos de vida específicos da comunidade local, o que atesta e conforma uma espécie de “fator humano” particular da região de Uauá, embasando-se e fundamentando-se esses produtos enquanto prováveis Indicações Geográficas, inclusive do tipo DO (Denominação de Origem).

Ademais, os caracteres únicos desses produtos mencionados, quais sejam primordialmente o sabor, maciez/suculência, rusticidade e acidez, ocorrem devido às condições geográficas locais, com as especificidades em torno dos recursos hídricos, solos e temperatura da região, e irregularidade pluviométrica específica e diferenciada que influencia diretamente no sabor desses subprodutos regionais.

Destarte, acredita-se no potencial de registro da carne e da cerveja de umbu, ambos de Uauá, como Indicações Geográficas Brasileiras, posto que existe uma patente singularidade no cultivo da fruta em questão e na obtenção do bode, através do “saber-fazer” e das práticas tradicionais das comunidades e famílias envolvidas nesse contexto. Dessa forma, constata-se a notoriedade desses produtos da localidade de Uauá.

O município de Uauá e os municípios circunvizinhos de Canudos e de Curaçá possuem notoriedade pela agricultura local da fruta (umbu) e pecuária caprina, pelo que existem diferenciações nos sabores da carne e umbu de Uauá, e desses mesmos produtos de ambos os outros municípios, o que deve ao tipo de criação livre dos animais pelas famílias agricultoras locais, e pelo cultivo e manejo artesanal do umbu, endêmico na localidade nordestina.

Para a obtenção dos respectivos registros, já existe associação local consolidada no município de Uauá, a Coopercuc, que já há alguns anos, mantém as famílias de agricultores locais na atividade produtiva de doces, geleias e compotas de frutas regionais, inclusive o umbu, através de uma unidade polivalente e multifuncional construída no município.

Tradicionalmente, essas famílias acabam produzindo simultaneamente a fruta umbu e o bode, situação que ocorre devido às condições climáticas específicas da região (“desértica” do tipo Semiárido) e de vegetação, bioma endêmico da caatinga, pelo que se acredita que a cooperativa em questão poderá atuar como representante no pedido de registro de Indicação Geográfica junto ao INPI.

Nesse cenário local, considera-se que o panorama propício para o reconhecimento das Igs constitui uma forma de estratégia de gestão territorial pelo que organiza a população de agricultores local e suas famílias focalizando a produção dos subprodutos provenientes de recursos naturais próprios da região, fortalecendo-os enquanto cooperativa e robustecendo a voz dos pequenos produtores rurais e agricultores, a ainda valoriza a biodiversidade local.

Finalmente, acredita-se ser necessária a fortificação da população regional de Uauá frente ao poder público, no que diz respeito à força dessa cooperativa de produtores para reclamar investimento público no município, visando o incentivo e a divulgação da qualidade do umbu e bode regionais a fim de consolidar o registro de Ig, e, na seara da função social das Indicações Geográficas, promover geração de renda para a comunidade local.

Referências

ARAÚJO, Francisco Pinheiro de; AIDAR, Saulo de Tarso; DA MATTA, Virgínia Martins; MONTEIRO, Rodrigo Paranhos; DE MELO, Nataniel Franklin. **Extrativismo do umbu e alternativas para a manutenção de áreas preservadas por agricultores familiares em Uauá, Bahia**. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/146688/1/SDC272.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BASTOS, Cecílio Ricardo de Carvalho; DE QUEIROZ, Márcio Pedro Carvalho Pataro; DE SOUSA, Uilson Viana. Complexidades no semiárido baiano: novos significados sobre o território nos municípios de Uauá e Canudos. **Revista Com Sertões**, volume 3, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjP14epuuDtAhUaIbkGHZCgDbAQFjABegQIBBAC&url=https%3A%2F%2Fwww.revistas.uneb.br%2Findex.php%2Fcomsertoes%2Farticle%2Fdownload%2F1424%2F1066&usg=AOvVaw2Jo9BXrKOtjOeMI7VmT4Rc>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Lei n. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.** Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo II, Título VII, da Constituição Federal. Brasil, 1993

_____. **Lei nº. 9.279/1996, de 14 de maio de 1996.** Regula o direito e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasil, INPI, 1996.

BRITTO, Carlos. **Cerveja artesanal à base de umbu produzida em Uauá cai no gosto dos soteropolitanos.** 18 ago, 2018. Disponível em: <https://www.carlosbritto.com/cerveja-artesanal-a-base-de-umbu-produzida-em-uaua-cai-no-gosto-dos-soteropolitanos/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CARVALHO, Antonio Ramalho de Souza; URBINA, Ligia Maria Soto. Roadmapping e roadmap tecnológico: uma proposta prática para instituições científicas e tecnológicas. **Revista Refas**, volume 4, n.2, 2018. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwip-f_PltXtAhWxGLkGHQ3FA_YQFjAQegQIJhAC&url=http%3A%2F%2Fwww.revistarefas.com.br%2Findex.php%2FRevFATECZS%2Farticle%2Fdownload%2F152%2F146&usg=AOvVaw27jDXX5W08Sr2zpVaFi2ml. Acesso em: 15 dez. 2020.

CARVALHO, Graciele dos Reis; DIAS, Acácia Batista. **Indicação geográfica no território do sisal na Bahia:** possibilidades e perspectivas. Disponível em: <http://www.revistageintec.net/index.php/revista/article/view/70>. Acesso em: 23. Abril. 2020.

CASCUDO, L. da C. (Org.). **Antologia da alimentação no Brasil.** Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1977.

_____. **História da alimentação no Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia, 1983.

CNI (Portal da Indústria). **Um panorama das indicações geográficas no Brasil.** Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/especiais/um-panorama-das-indicacoes-geograficas-no-brasil/>. Acesso em: 20. Set. 2019.

Coopercuc e Experimento Beer lançam cerveja Saison Beer. Gravetero, 05 mar. 2015. Disponível em: <http://www.coopercuc.com.br/coopercuc-e-experimentobeer-lancam-cerveja-saison-umbu/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

COSTA, Ewerton Reubens Coelho. **As Indicações Geográficas (IGs) como elementos fortalecedores para a atividade turística.** Disponível em: <http://periodicos.uern.br/index.php/turismo/article/view/1073>. Acesso em: 20. Set. 2019.

DA SILVA, Fabrício Carvalho; PAIXAO, Ana Eleonora Almeida. Estudo analítico das especificações técnicas das indicações geográficas brasileiras sob a perspectiva da sustentabilidade Ambiental. **Revista Brazilian Journal of Development**, volume 6, n. 8, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15240/12574>. Acesso em: 13 dez. 2020.

DA SILVA, Marina Bezerra; LEITE, Rafael Angelo Santos; CAMARGO, Maria Emília; DE ARAGAO, Iracema Machado. Indicações geográficas: um panorama de estudos recentes. **Revista INGI**, volume 4, n. 2, 2020. Disponível em: <http://www.ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/119/100>. Acesso em: 17 dez. 2020.

DOS SANTOS, Wagna Piler Carvalho (org.). **Série Conceitos e aplicações de propriedade industrial.** Volume II. Salvador: IFBA, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332174287_PROFINIT-Serie-Conceitos-e-Applicacoes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-1. Acesso em: 18 dez. 2020.

FLORES, Shana Sabbado; FALCADE, Ivanira. A pesquisa sobre indicações geográficas no Brasil: um estudo bibliométrico. **Revista INGI**, volume 3, n. 2, 2019. Disponível em:

http://www.ingi.api.org.br/index.php/INGI/article/view/42/44?__cf_chl_jschl_tk__=b466749a1ed877152bd195a4213b553253bf708c-1608599712-0-ARU1jKEG55Ocr6tt-jR3NyX889SUTxCCvPrkn-q7iCnIC1MXQOF97g0u2OuaB5q9AKddmArbiudenUYbI8sg3G9EHfTwVq3MEwEoyvPvw-iOrwg8UuzHMzn6kf0SkIMJmo4v2CI5JzH9DHwZLFr3IeoXtryJhzcYTaW8a29BcTnz0YLBnq27IBFkY7-PLbK3On0aDmz8_0opb5_3XqTL4YneYTZSxncecEk2HD3IXo--ffs7k0CKiQygyNEEX1108IGvv1XH8ix-k-Kcn79P353UE76VRCO-KCPGU-Sb6menYgcfmWtDv2eD2i5GkJM4QHBSI2kW6BY5IqLuba8aHCqu699q3QBH-tZQ6M0dt6AA . Acesso em: 12 dez. 2020.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOLLO, Silvana Saionara; CASTRO, Alberto William Viana de. **Indicações geográficas no Brasil: as Indicações de procedência já outorgadas e as áreas e produtos com potencial de certificação**. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/43987/1/778.pdf> . Acesso em: 20 ago. 2020.

_____. **O processo de inovação e de estratégias de cooperação competitiva para a obtenção da indicação de procedência Vale dos Vinhedos**. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/410231/1/781.pdf> . Acesso em: 20 ago. 2020.

GREGORI, Isabel Christine Silva de; NEDEL, Nathalie Kuczura. Indicações Geográficas: um mecanismo jurídico apto a impulsionar o desenvolvimento enquanto revelador das diversas facetas da sustentabilidade. **Revista Jurídica**, v. 1, n. 46, 2016, pg. 76-89. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-Juridica-UNICURITIBA_n.46.05.pdf . Acesso em: 20 ago. 2020.

GUIMARAES FILHO, Clovis. **Certificação de indicação Geográfica – Uma estratégia de inserção no Mercado para produtos do Semiárido**. Disponível em: http://www.seagri.ba.gov.br/sites/default/files/4_socioeconomia02v9n1.pdf . Acesso em: 20 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/buerarema/panorama>>. Acesso em: 27 ago. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (INPI). **Guia básico de Indicação Geográfica**. Disponível em: <www.inpi.gov.br/pedidos-em-etapas/entenda/servicos/menu-servicos/indicacao-geografica>. Acesso em: 27 ago. 2019.

IRPAA. **Parceria entre Embrapa e CooperCuc promove o georreferenciamento de umbuzeiros nos municípios de Curaçá e Uauá, no norte da Bahia**. Notícias, 04 abr. 2018. Disponível em: <https://irpaa.org/noticias/1808/parceria-entre-embrapa-e-cooper-cuc-promove-o-georreferenciamento-de-umbuzeiros-nos-municipios-de-curaca-e-uaua-no-norte-da-bahia> . Acesso em: 20 ago. 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1991.

LIMA, Natália de Brito; CARVALHO, Hermilino Danilo Santana de; BORGES, Elane Fiuza. **Análise da influência climática na vegetação e na agropecuária da região nordeste da Bahia**. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjhra65sq_rAhXfHrkGHZuFAscQFjAAegQIBB&url=http%3A%2F%2Fperiodicos.ufs.br%2Findex.php%2Fsemic%2Farticle%2Fview%2F2539&usg=AOvVaw1L1Vc6OSxGln9_ti yN_-4 . Acesso em: 20 ago. 2020.

LINDOSO, Diego; EIRO, Flávio; ROCHA, Juliana Dalboni. **Desenvolvimento sustentável, adaptação e vulnerabilidade à mudança climática no Semiárido Nordestino: Um estudo de caso no Sertão do São Francisco.** Disponível em: <https://www.google.com/search?client=safari&rls=en&q=LINDOSO,+Diego;+EIRO%C2%B4,+Fl%C3%A1vio;+ROCHA,+Juliana+Dalboni.+Desenvolvimento+sustent%C3%A1vel,+adapta%C3%A7%C3%A3o+e+vulnerabilidade+%C3%A0+mudan%C3%A7a+clim%C3%A1tica+no+Semi%C3%A1rido+Nordestino:+Um+estudo+de+caso+no+Sert%C3%A3o+do+S%C3%A3o+Francisco.+%3F%3F%3F%3F%3F&ie=UTF-8&oe=UTF-8> . Acesso em: 20 ago. 2020.

MAIORKI, Giovane José; DALLABRIDA, Valdir Roque. **A indicação geográfica de produtos – um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/inter/v16n1/1518-7012-inter-16-01-0013.pdf>. Acesso em: 20. Set. 2019.

MAPA. **Curso de Propriedade intelectual e Inovação no Agronegócio: Módulo II – Indicação Geográfica.** Disponível em: <http://antigo.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf> . Acesso em: 20 ago. 2020.

MARQUES, Tiago. **Cerveja artesanal de umbu faz sucesso na Bahia.** Agência Sertão, 25 abr. 2016. Disponível em: <https://agenciasertao.com/2016/04/25/cerveja-artesanal-de-umbu-faz-sucesso-na-bahia/> . Acesso em: 20 ago. 2020.

MILAGRES, Filipe César Oliveira. **Desenvolvimento e caracterização de cerveja artesanal com umbu.** 34 f. Monografia (Bacharelado em Gastronomia) – Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2019. Disponível em: https://www.repository.ufpe.br/bitstream/123456789/1051/1/tcc_eso_filipecesaroliveiramilagres%20.pdf . Acesso em: 20 ago. 2020.

REIS, Livia. Liberato de Matos. **Indicação Geográfica no Brasil: determinantes, limites e possibilidades.** 2015. 270 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/19772/1/Livia_Liberato_Matos_Reis_Tese_Doutorado_Final.pdf. Acesso em: 27 ago. 2019.

REZENDE, Adriano Alves de, et al. Considerações sobre as potenciais indicações geográficas do sudoeste da Bahia. **Revista de Política Agrícola**, Ano XXIV, N. 4, out/dez, 2015. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiLi5vIs6_rAhWrFbkGHdcNDI8QFjAAegQIAxAB&url=https%3A%2F%2Fseer.sede.embrapa.br%2Findex.php%2FRPA%2Farticle%2Fdownload%2F1052%2F977&usg=AOvVaw33WENoFN7krWrN04YMBGR . Acesso em: 20 ago. 2020.

SANTOS, Elisabete de Oliveira Costa. **Importância sócio-econômica do beneficiamento do umbu para os municípios de Canudos, Uauá e Caraçá.** Disponível em: http://www.abcmac.org.br/files/simposio/3simp_elisabete_importanciasocioeconomicodoumbu.pdf . Acesso em: 20 ago. 2020.

SANTOS, Joelito da Cruz; SANTOS, Wagna Piler Carvalho dos. Contribuições para Indicação Geográfica (IG): considerações sobre Itororó – BA como uma potencial IG para Carne do Sol. **Cadernos de Prospecção**, v. 12, n. 1, p. 231-242, mar, 2019. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiA9JnMsK_rAhWXLLkGHf9oCP4QFjABegQIAhAB&url=https%3A%2F%2Ffrigs.ufba.br%2Findex.php%2Fnit%2Farticle%2Fdownload%2F27215%2F16975&usg=AOvVaw0ONpPAexyDPEoc87Rdj2vz . Acesso em: 20 ago. 2020.

SEBRAE. **Indicações geográficas brasileiras - Cartilha, 2016.** Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/arquivos/livro_indicacoes_geograficas_brasileiras.pdf . Acesso em: 17 dez. 2020.

SILVA, Antenor Roberto Pedroso da. **Indicações geográficas e estratégia territorial competitiva: estudo comparado Brasil x Espanha.** 2014. 193 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13460/1/IndicacoesGeograficasEstrategia.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2019.

VALENTE, Maria Emília Rodrigues; PEREZ, Ronaldo; RAMOS, Afonso Mota; CHAVES, José Benício Paes. Indicação Geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia. **Ciência Rural**, v. 42, n. 3, pg. 551-558, mar. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cr/v42n3/a7712cr5407.pdf> . Acesso em: 20 ago. 2020.

VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana; GASPAR, Ludimila Cesar Moura (orgs.). **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local e regional.** 2a Edição. Erechim: Deviant, 2019.

VIEIRA, Lício Valério Lima; SOARES, Roberta Nascimento. Turismo e Geografia: Perspectivas da Indicação Geográfica (IG) no Planejamento Territorial. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 19, n. 3, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/1154/115461709016/html/index.html> . Acesso em: 20 ago. 2020.